

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA

Resolução nº 03/2022 CIR, de 17 de janeiro de 2022

Aprovar a IMPLANTAÇÃO de Equipe de Consultório na Rua – ECR tipo III no Município de Águas Lindas

A Coordenação da Comissão Intergestores da Região Entorno Sul, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde;
2. A Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
3. A Portaria nº 122/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;
4. A necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhorar a capacidade de resposta às demandas e necessidades de saúde inerentes à população em situação de rua;
5. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que revogou no Capítulo III, Art. 1.170 inciso I a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007;
6. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
7. Portaria nº 1255, de 18 de junho de 2021, que Dispõe sobre as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua, por município e Distrito Federal, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária 140º CIR, do dia 13 de Janeiro de 2022, via online, a IMPLANTAÇÃO de Equipe de Consultório na Rua – ECR Tipo III, no Município de Águas Lindas de Goiás.

Art 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LURDES GRANJA DA SILVA AVELINO, Coordenador (a)**, em 17/01/2022, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUI FERREIRA BORGES, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026709713** e o código CRC **80C080B4**.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA
AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A, S/C - Bairro SETOR VIEGAS - LUZIANIA - GO -
CEP 72810-020 - .



Referência: Processo nº 202200010003549



SEI 000026709713